

2836

3/88



PROCESSO N.º	082/88
Iniciado em	16/06/88
Arquivado em	14/07/88

Lei 2855

CÂMARA MUNICIPAL

CX: 83
Nº2748

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA LUIZ TENTOR" A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, CONHECIDA COMO RUA 1 E AVENIDA SOROCABANA, NO SAMAMBAIA PARQUE RESIDENCIAL E VILA AVIAÇÃO.

INTERESSADO

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



- P R O J E T O D E L E I -

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUIZ TENTOR", a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1 e Avenida Sorocabana, no Samambaia Parque Residencial e Vila Aviação, que tendo início na Rua 2 segue contornando os referidos loteamentos com término em terrenos não loteados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de junho de 1988


WALTER DO NASCIMENTO COSTA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA

Em 16 de 6 de 1988


Presidente



- J U S T I F I C A T I V A -

LUIZ TENTOR, nascido na vizinha cidade de Agudos, aos três dias do mês de fevereiro de 1918, residiu por 63 anos em nossa Bauru, assistindo a cada dia a construção e o crescimento vertiginoso do nosso progresso com a participação ativa de seu trabalho honesto e dignificante.

Ao longo de toda sua vida, Luiz Tentor foi técnico em consertos de máquina de escrever, mecanógrafo, estabelecido à Rua Gerson França, com sua oficina denominada "Oficina Pratt", e por muitos e muitos anos ofereceu seus préstimos a esta Casa, dando assistência técnica permanente às nossas máquinas.

Em nossa cidade, a família Tentor, Luiz e seus irmãos, plantou suas raízes. Aqui nasceram seus descendentes, aqui criou um patrimônio de bens moral, material, e aqui foi sepultado o nosso pranteado amigo, que ora pretendemos homenagear.

À sua esposa Angelina e aos seus sete filhos: José Carlos, Domingos, Maria Inês, Terezinha, Primo, Salete e Fátima, bem como aos seus 16 netos e um bisneto, Luiz Tentor legou exemplos dignificantes de cidadão íntegro e de chefe de família honrado.

Nada mais justo do que perpetuar seu nome em uma via pública de nossa cidade, razão pela qual contamos com o beneplácito dos nobres pares a esta propositura.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
16 de junho de 1988

WALTER DO NASCIMENTO COSTA



AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE *Justiça, Legislação e Policia*
Em *22* de *Julho* de 198*8*

[Signature]
Assis Moreira Silva
Consultor Jurídico

Designo relator do presente processo
o vereador *Carlos Roberto Mendes*
Em *28* de *Julho* de 198*8*
[Signature]
Presidente da Comissão

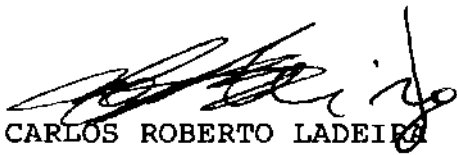


= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

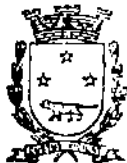
- PARECER DO RELATOR -

O presente projeto é legal e constitucional, estando em conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso XV, da Lei Orgânica dos Municípios, introduzida pela Lei Complementar nº 526, de 08 de junho de 1987. Nada obsta, portanto, sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Sala das Reuniões, em
28 de junho de 1988


CARLOS ROBERTO LADEIRA

Relator



= COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO =

- PARECER FINAL -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, endossa o parecer do Senhor Relator que reconhece ser legal e constitucional o presente projeto.

Sala das Reuniões, em
28 de junho de 1988

MARCO AURELIO PINHEIRO BRISOLLA
Presidente

CARLOS ROBERTO LADEIRA
Relator

EDSON FRANCISCO DA SILVA
Membro



Câmara Municipal de Baurão

FOLHAS *16*
PROC. Nº *082-88*

Votação Nominal

Processo n.º *082-88* de

Assunto: *na discuss*

Data *30-6-88*

	VEREADOR	SIM	NÃO
1	AKIRA KAWASAKI	X	
2	CARLOS ROBERTO LADEIRA	X	
3	DOMINGOS MEDINA	X	
4	EDSON FRANCISCO DA SILVA	X	
5	FRANCISCO DAL MÉDICO	X	
6	GINO CRÉS	X	
7	JOÃO PARREIRA DE MIRANDA	X	
8	JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES	X	
9	MARCO AURÉLIO P. BRISOLA	X	
10	MILTON DOTA	X	
11	OSWALDO MAIOLO	X	
12	OSWALDO DE OLIVEIRA	X	
13	OTTO DE CARVALHO	X	
14	RUI CELESTE BERTOTTI	X	
15	SALVADOR ADELINO AFONSO	X	
16	SÉRGIO ROBERTO DE MOURA PURINI	X	
17	WALTER DO NASCIMENTO COSTA	X	
RESULTADO			

DOU FÉ

1.º Secretário

Presidente

Diretor Executivo



020

052/88

Aprovado em 1a. e 2a. discus
sões, em sessões ordinária e
extraordinária realizadas,
respectivamente, em 30 de ju
nho e 19 de julho de 1988,
por unanimidade de votos.

Bauru, 19 de julho de 1988

[Signature]
Eutélia Marta Telli Manoel
SECRETÁRIA EXECUTIVA

À SECRETARIA EXECUTIVA

Encaminhe-se o respectivo Au
tôgrafo ao Senhor Chefe do E
xecutivo.

Bauru, 19 de julho de 1988

[Signature]
Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE

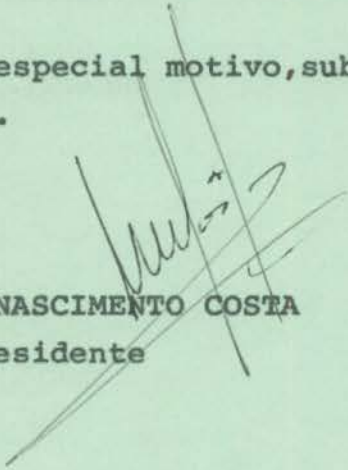
Of. PM.188/6/88

Bauru, 1 de julho de 1988

Senhor Prefeito

Anexo ao presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Autógrafo nº 2836, referente ao projeto de lei que dá denominação de "RUA LUIZ TENTOR" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1 e Avenida Sorocabana, no Sambaíba Parque Residencial e Vila Aviação, aprovado por esta Casa em sessões ordinária e extraordinária, realizadas respectivamente, em 30/06 e 10/07/88.

Sem outro especial motivo, subscrevemo-nos com elevado apreço e consideração.


WALTER DO NASCIMENTO COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prof. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
DD. Prefeito Municipal
N E ST T A

XXXXXX

c/aneox

.rsm.



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº - CEP 17.015 - FONES: (0142) 24.2299 - 24.2300
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 10 - Re.
PROC. Nº 082-88

A U T Ó G R A F O N º 2 8 3 6

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições, **D E C R E T A**:

- Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUIZ TENTOR" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1 e Avenida Sorocabana, no Samambaia Parque Residencial e Vila Aviação, que tendo início na Rua 2 segue contornando os referidos loteamentos, com término em terrenos não loteados.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
1º de julho de 1988,

Walter do Nascimento Costa
PRESIDENTE

José Walter Lelo Rodrigues
1º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.

FOLHAS 11-46.
PROC. Nº 082-88

LEI Nº 2855, DE 8 DE JULHO DE 1988
Dá denominação a rua.

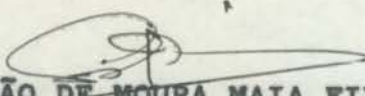
Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LUIZ TENTOR" a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1 e Avenida Sorocabana, no Samambaia Parque Residencial e Vila Aviação que, tendo início na Rua 2 segue contornando os referidos loteamentos, com término em terrenos não loteados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 8 de julho de 1988


PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL


GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.



MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE



Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S. N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24-2299 - 24-2330
ESTADO DE SÃO PAULO

JORNAL	DATA	PÁGINA
DIÁRIO DE BAURU	14/07/88	12
ACTOS OFICIAIS		

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2855, DE 8 DE JULHO DE 1988
Dá denominação a rua.

Professor **JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica denominada “**RUA LUIZ TENTOR**” a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 1 e Avenida Sorocabana, no Samambaia Parque Residencial e Vila Aviação que, tendo início na Rua 2 segue contornando os referidos loteamentos, com término em terrenos não loteados.

Artigo 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 1988

PROF. JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE